



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.417

de 24 de fevereiro de 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$413.154,79 (quatrocentos e treze mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme o detalhamento contábil consignado no Anexo I a esta lei, que dela faz parte integrante, independente de transcrição.


Art. 2º O valor do crédito especial de que trata o Art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias nos termos do Art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, conforme o detalhamento contábil consignado no Anexo I desta lei.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações de que trata o Art. 1º desta lei por meio de Decreto, nos termos do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Para efeito do que dispõem o Art. 165, caput e incisos I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras de iniciativa do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão do crédito previsto nesta lei nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.239, de 25/06/2021 e suas alterações, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 4.345, de 10/08/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Parágrafo único. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

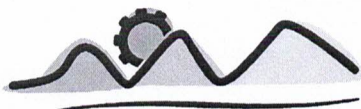
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.


CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário de Governo



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

ANEXO I
ABERTURA DE DOTAÇÃO REF CREDITO ESPECIAL

1) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO
Código de Aplicação.: 110.0000 GERAL
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.01 Gabinete do Prefeito
Executora.....: 02.01.02 Fundo Social de Solidariedade
08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440052 Fundo Social de Solidariedade
082440052.1.157 Obra e Reforma Prédio Fundo Social de Solidariedade R\$ 413.154,79

ANULAÇÃO:

1) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal

Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria de Obras e Serviços
Executora.....: 02.04.01 Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais
Projeto = 1012 OBRAS E REFORMAS EM PREDIOS E LOGRAD PUBLICOS
15 Urbanismo
15451 Infraestrutura Urbana
154510086 Administração de Obras e Serviços
154510086.1.012000 OBRAS E REFORMAS EM PREDIOS E LOGRAD PUBLICOS
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (393) R\$ 55.100,00

2) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal

Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria de Obras e Serviços
Executora.....: 02.04.02 Coordenadoria de Meio Amb, Agric e Abast
18 Gestão Ambiental
18541 Preservação e Conservação Ambiental
185410091 Proteção ao Meio Ambiente
185410091.2.088000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (452) R\$ 237.200,00

3) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal

Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria de Obras e Serviços
Executora.....: 02.04.02 Coordenadoria de Meio Amb, Agric e Abast
20 Agricultura
20605 Abastecimento
206050092 Serviços Rurais, Agricultura e Abastecimento
206050092.2.089000 Manutenção de Atividades de Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (470) R\$ 120.854,79



ITEM 9.2.01 – PARECER TÉCNICO

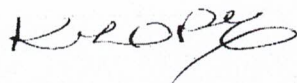
Obra e Reforma do Fundo Social

FR 01 C Aplicação 110.0000 R\$ 413.154,79

DECLARAÇÕES COMPROVANDO PERTINÊNCIA DO PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E QUE OS MESMOS NÃO IMPLICARÃO EM DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO.

A abertura de Crédito especial no valor de R\$ 413.154,79, por anulação de dotação, no gabinete do Prefeito, Fundo Social de Solidariedade, a obra de Reforma e Ampliação do Prédio do Fundo Social, onde funcionará o Projeto Cozinhamento.

São Pedro, 17 de fevereiro de 2023



Karla Lovato Pelizzaro

Contadora CRC 203142/0-9



Item 9.2.02- Parecer Técnico

VALOR 413.154,79

INFORMAÇÃO CONTÁBIL (EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO).

Informo que para atendimento da despesa solicitada pela Origem será necessária a abertura de crédito adicional (especial ou suplementar) e que o mesmo não implicará em desequilíbrio fiscal, posto que a sua cobertura se dará:

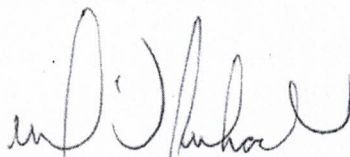
(X) por anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

() por utilização de saldo de superávit de exercício anterior.

() por utilização de excesso de arrecadação decorrente de estimativa de saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

() por utilização de excesso de arrecadação decorrente de repasses de recursos advindos de convênio que não onerarão o tesouro municipal.

Em 17/02/2023



MARIA ALICE DE L. MACHADO
TÉC. CONTABILIDADE
CRC.1SP20313806